



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 031 de 03 de março de 2023.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 03 / 03 / 2023

  
Assinatura do Servidor

**“Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação de Licença Não Remunerada por motivos particulares e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Complementar nº 025/2015 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Considerando** requerimento protocolado no Setor de Pessoal pelo Servidor na data de 03 de março de 2023, solicitando prorrogação de Licença concedida na data de 03 de março de 2021, para o período de 02(dois) anos, encerrando em 03 de março de 2025.

**Considerando** o que pregoa o art. 78 da Lei Complementar Municipal 009/2008 que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e alterações dadas pela Lei Complementar nº025/2015 ao presente artigo.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica concedido **Prorrogação por igual período**, de 02(dois) anos, à licença não remunerada por motivos particulares, inicialmente concedida em 03 de março de 2021, para o Servidor Efetivo **WAGNER LOPES PEREIRA**, iniciando a prorrogação em 03 de março de 2023, com término em 03 de março de 2025, quando deve se apresentar para volta as suas atividades laborais, respeitando o disposto no art. 78 e seus parágrafos da lei Complementar nº 25/2015.



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**Art. 2º.** Fica desde já o Departamento de Pessoal do Município a proceder com as devidas providências para o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pedro Teixeira, 03 de março de 2023.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito

